



Nomeação de Representante Fiscal

Simplificação administrativa: Dispensa de nomeação de representante fiscal para contribuintes residentes fora do Espaço Económico Europeu que adiram a um dos canais de notificação desmaterializados

É do conhecimento geral que os contribuintes em Portugal (portugueses ou estrangeiros) com residência fiscal fora da União Europeia e do Espaço Económico Europeu nomeiam um representante fiscal em Portugal.

Contudo, foi recentemente clarificado pelo ofício circulado da Autoridade Tributária n.º 90054, de 6.06.2022 que o dever de nomear um representante fiscal só existe se os referidos contribuintes residentes no exterior:

- (a) forem proprietários de um veículo ou imóvel registado ou situado em território nacional;
- (b) celebrarem um contrato de trabalho em território português; ou
- (c) exercerem uma atividade por conta própria em território português.

Onde subsista a obrigação de nomeação de um representante fiscal em Portugal, o cumprimento desse dever foi suplementarmente simplificado pelo Decreto-Lei 44/2022 (vide: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/44-2022-185838981>), que prevê que os contribuintes podem ser dispensados da obrigação de nomear um representante fiscal se aderirem:

- (1) ao serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital (MUD);
- (2) ao regime de notificações e citações eletrónicas no Portal das Finanças; ou
- (3) à caixa postal eletrónica.

Assim, para os membros da comunidade portuguesa residente na África do Sul, nos referidos casos em que seja obrigatória a designação de representante fiscal, podem optar pelas seguintes alternativas:

- i) Aderir às notificações eletrónicas do Portal das Finanças; <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>
- ii) Aderir ao Via CTT; <https://www.ctt.pt/particulares/receber/viactt/>
- iii) Designar um representante fiscal.

Para mais informações, poderá contactar a Autoridade Tributária e Aduaneira através dos contactos disponíveis em: <https://sitfiscal.portaldasfinancas.gov.pt/ebalcao/home>